



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo de Compra nº 07/2025

Dispensa nº 02/2025

Objeto: *Aquisição de quadros com moldura de madeira dourada e vidro comum incolor para a exposição das fotos dos vereadores, bem como seus diplomas de posse na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.*

Fundamento Legal: *Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Municipal 5.744/2023 e demais normas aplicáveis.*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



02
m.e

Tremembé, 21 de janeiro de 2025.

De: Presidência

Ao: Setor de Compras

Venho por meio deste, solicitar formalmente a abertura de processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURA DE MADEIRA DOURADA E VIDRO COMUM INCOLOR PARA A EXPOR AS FOTOS DOS VEREADORES BEM COMO SEUS DIPLOMAS DE POSSE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.**

A aquisição dos quadros descritos é indispensável para atender às necessidades institucionais e estéticas da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, contribuindo para a padronização e organização visual dos ambientes legislativos.

Certo de sua compreensão, aproveito do ensejo para renovar meus votos de estima consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 45
Data 22/01/25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



03
m.c

De: Presidência

Para: Setor de Licitações e Compras

Este documento se baseia no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

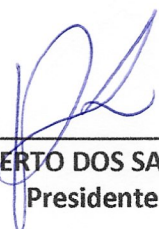
I – documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

DESPACHO

Para os fins dos presentes autos, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Tremembé, 21 de janeiro de 2025



PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Termo de Referência 9/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	929379-CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP	RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO	22/01/2025 13:42 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		7

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de quadros com moldura de madeira dourada trabalhada e vidro comum incolor para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme especificações detalhadas na tabela abaixo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	ESTIMATIVA DO VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL
1	Quadro para foto do Presidente da Câmara Moldura de madeira dourada trabalhada (largura: 7 cm); vidro comum incolor (2 mm); dimensão do quadro: 30x25 cm; margem: 3 cm com papel camurça azul marinho (65 g/m²).	601795	Unidade	1	R\$ 25,82	R\$ 25,82
2	Quadro para foto dos Vereadores Moldura de madeira dourada trabalhada (largura: 3,5 cm); vidro comum incolor (2 mm); dimensão do quadro: 30x25 cm; margem: 3 cm com papel camurça azul marinho (65 g/m²).	601795	Unidade	10	R\$ 25,82	R\$ 258,20
3	Quadro para Diploma do Presidente da Câmara	601795	Unidade	1	R\$ 25,82	R\$ 25,82

	Moldura de madeira dourada trabalhada (largura: 3,5 cm); vidro comum incolor (2 mm); dimensão do quadro: 30x21 cm.					
4	Quadro para Diploma dos Vereadores Moldura de madeira dourada trabalhada (largura: 2 cm); vidro comum incolor (2 mm); dimensão do quadro: 30x21 cm.	601795	Unidade	10	R\$ 25,82	R\$ 258,20
	VALOR TOTAL					R\$ 586,04

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição dos itens do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.4. Todos os dados importantes para a confecção dos adesivos que serão fixados nos quadros de Avisos Públicos e de Organização dos Vereadores e futura elaboração da arte, serão fornecidos à empresa vencedora do certame após a homologação do resultado da licitação e a formalização do contrato.

1.5. Essas informações serão repassadas de forma oficial pela Câmara Municipal, mediante envio de documento eletrônico ou físico, garantindo que os itens sejam confeccionados de acordo com os dados atualizados e corretos.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos quadros descritos é indispensável para atender às necessidades institucionais e estéticas da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, contribuindo para a padronização e organização visual dos ambientes legislativos.

2.2. Os quadros destinados ao hall de entrada do Legislativo, serão utilizados para exibir as fotos do Presidente da Câmara e dos demais Vereadores da 19ª Legislatura, dando destaque aos Edis, reforçando a identidade institucional e a apresentação formal do Legislativo.

2.3. Os quadros destinados à Sala do Presidente e aos gabinetes dos Vereadores serão utilizados para exibir os Diplomas de Posse da 19ª Legislatura, emitidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, reforçando a formalidade e a relevância do cargo público exercido por cada parlamentar. Essa exibição contribui para valorizar a trajetória política dos vereadores, além de transmitir à população o compromisso institucional com a transparência e a representatividade democrática.

2.4. A aquisição atende aos princípios da eficiência administrativa e economicidade, garantindo que o investimento seja feito em materiais de alta qualidade, para que os quadros possuam longa vida útil, minimizando a necessidade de substituições.

2.6. A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual de 2025, contemplando ações estratégicas que visam aprimorar a infraestrutura administrativa e comunicacional deste Legislativo.

2.7. Em suma, a aquisição dos quadros representa uma solução integrada que atende às necessidades de transparência, eficiência administrativa e organização, fundamentais para o pleno funcionamento das atividades legislativas e para o fortalecimento da relação entre a Câmara Municipal e a sociedade.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta contempla a aquisição dos quadros descritos no item 1.1, com materiais e acabamentos de alta qualidade, conforme especificações detalhadas.

3.2. A contratação busca assegurar o fornecimento de itens de alta qualidade, com durabilidade compatível ao uso contínuo em ambiente institucional e acabamento que atenda aos padrões estéticos e funcionais deste Legislativo.

3.3. O ciclo de vida dos itens deverá considerar:

- **Materiais de fabricação:** Seleção de matérias-primas resistentes, como madeira de alta qualidade, vidro incolor de 2 mm e papel camurça com gramatura adequada, garantindo longevidade aos itens, sem prejuízo de suas propriedades estéticas e funcionais.

3.4. A execução do fornecimento será planejada para minimizar impactos nas atividades do Legislativo, observando os seguintes aspectos:

- **Produção:** O fornecedor deverá apresentar amostra dos itens para aprovação prévia da Autoridade Competente, garantindo a conformidade com as especificações técnicas antes da produção em série.
- **Entrega:** A entrega será única, realizada em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação das amostras e assinatura do contrato.
- **Acondicionamento:** Todos os itens deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra impactos e intempéries, assegurando sua integridade até o recebimento definitivo.

3.5. O fornecimento deverá atender às seguintes diretrizes de qualidade e conformidade:

- Respeito aos prazos estabelecidos, conforme cronograma contratual;
- Atendimento aos padrões estéticos e funcionais exigidos pelo Legislativo, em alinhamento à identidade institucional;
- Garantia mínima de 6 (meses) meses para reparação ou substituição de eventuais defeitos de fabricação ou vícios detectados após o recebimento.

3.6. O modelo de contratação priorizará economicidade e eficiência, utilizando como critério o menor preço global, desde que atendidas integralmente as condições técnicas e de qualidade especificadas neste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não há impactos ambientais relevantes associados ao objeto da contratação.

Da Exigência de Amostra

4.2. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar amostras dos materiais (moldura, vidro e papel camurça) para validação antes da produção em série, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

4.2.1. As amostras deverão ser apresentadas na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé (Rua Bom Jesus, 145, Centro, Tremembé - SP, CEP 12120-029), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação formal.

4.2.2. A Câmara Municipal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para analisar as amostras apresentadas, , devendo após esse prazo efetuar o julgamento do certame licitatório e posteriormente a emissão parecer favorável a confecção dos itens.

Subcontratação

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3.1. Os pagamentos serão realizados exclusivamente à CONTRATADA.

4.3.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3.3. O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A Contratada executará o objeto deste Termo de Referência, conforme especificações técnicas apresentadas neste documento, em uma única entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a aprovação das amostras e a assinatura do contrato.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, Rua Bom Jesus, 145, Centro, Tremembé - SP, CEP 12120-029.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 60 (sessenta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser realizada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à entrega da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento poderá ser feito através de transferência bancária, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ou boleto bancário.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, combinado com a Lei Municipal nº 5.744/2023, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. O interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

- 8.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.3.2. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais;
- 8.3.3. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
- 8.3.4. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- 8.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.3.6. Regularidade com o FGTS;
- 8.3.7. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos TCU;
- 8.3.8. Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa de Pedidos de Falência, concordata, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais;
- 8.3.9. Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- 8.3.10. Declaração Unificada, que será disponibilizada pelo Órgão;

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 568,04

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 568,04 (quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas por dotação a ser indicada oportunamente pelo setor contábil.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/01/2025 às 15:52:29.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

Autoridade competente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
20/2025	929379	Concluída	RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO

Título: Quadro para fotos e diplomas de Vereadores

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 568,0400

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

601795 - Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Madeira ,
Largura: 30 CM, Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexo,
Passepartout, Conforme Modelo , Altura: 30 CM, Cor Moldura:
Preta

Unidade

22

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 30,3253%
R\$ 17,9900	R\$ 25,8200	R\$ 25,8200	Desvio Padrão: 7,8300
			Maior Preço: R\$ 33,6500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	490	Unidade	R\$ 17,9900	28/11/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 33,6500	12/08/2024	Sim

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/01/2025 15:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Razão social	CNPJ/CPF	Atividade econômica principal	E-MAIL	Telefone	Fonte
LETRAPLAC - COMUNICACAO VISUAL E REPR. LTDA.	05.773.259/0001-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	letraplac@letraplac.com.br		Prescon
VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA - ME	02.841.599/0001-11	Comércio varejista de vidros	vidracariaferreirademoraes@hotmail.com	12 36721761	Site
TOPVIDRO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE VIDROS LTDA-ME	08.852.904/0001-57	Comércio varejista de vidros	topvidro@topvidro.com.br		Google Maps
PAPELARIA E ART ATACADO E VAREJO EIRELI - ME	23.217.588/0001-35	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	idamos82@bol.com.br	(12)9742-4715	Prescon
KALUNGA COM. E IND. GRAFICA LTDA	43.283.811/0012-02	Comércio varejista de artigos de papelaria	regularize@kalunga.com.br	(11)3346-9600	Prescon
WINPACK COMERCIO DE EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA	41.952.080/0001-62	Comércio varejista de artigos de papelaria	mgare@grcontabil.com	(11) 2954-0965	Prescon
EBX2 CMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16.572.376/0001-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	eduardo@ebx2.com.br		Banco de preços
NELSON ALVARENGA EXTINTORES	17.565.051/0001-63	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	contato@alvarengaextintores.com.br		Google Maps
NOVO CICLO COMUNICACAO VISUAL LTDA	44.351.920/0001-20	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	NC.COMUNICACAOVISUAL@OUTLOOK.COM	(12) 3208-1364	Google Maps
SINALPLACA COMERCIO DE PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA-ME	40.466.165/0001-78	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	SINALPLACA@SINALPLACA.COM.BR	(14) 3301-9401	Prescon
GRAFICA IMPRIMA FOCO LTDA	22.057.113/0001-66	Impressão de material para outros usos	leonardovial@imprimafoco.com.br	(12) 99158-8589	Google Maps
ATACADO DO VALE LTDA	21.425.476/0001-44	Impressão de material para outros usos	ATACADO DO VALE COMERCIO@HOTMAIL.COM	(12) 9663-1577	SICAF
MECPAPER LTDA	03.378.899/0001-79	Comércio varejista de artigos de papelaria	RECEPCAO@DSANTOS.COM.BR	(34) 3312-2400	SICAF
DIGITAL HOME LTDA	51.204.249/0001-50	Comércio varejista de artigos de papelaria	OLIVIAMOSA@HOTMAIL.COM	(27) 9601-7262	SICAF
ATRAENTE MODAS LTDA	12.814.017/0001-61	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	POPIPIRA@GMAIL.COM	(75) 9145-2099	SICAF
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA	28.425.210/0001-40	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	COPOLASASCO@HOTMAIL.COM	(11) 3095-0900	SICAF
53.406.917 AIANA CLARO DE SOUZA	53.406.917/0001-57	Comércio varejista de artigos de papelaria	ACFORNECEDOR@GMAIL.COM	(16) 9410-5726	SICAF
EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA	31.659.562/0001-75	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	EARMIXPRODUTOS@GMAIL.COM	(11) 2087-2251	SICAF
EPT COMERCIO E SERVICO LTDA	53.198.152/0001-07	Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)	EPTCOMESERV@GMAIL.COM	(11) 5194-4981	SICAF
F.CLEAN PRODUTOS E SERVICOS LTDA	20.254.589/0001-61	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	FABIANA.MONTEIRO.HENRIQUE@GMAIL.COM	(12) 3629-3661	Google Maps
ART CARD LTDA	05.449.347/0001-30	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	comercial@artcard.ind.br		Banco de preços
PAES E CAMPBELL LTDA	03.435.371/0001-94	Impressão de material para outros usos	paescampbell@yahoo.com.br		Banco de preços
SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	36.280.886/0001-11	Serviços de pré-impressão	gustavobpetry@uol.com.br		Google Maps
Quality Coffres Comercio e Representação LTDA	29.548.433/0001-68	Comércio varejista de equipamentos para escritório	nicelaynerezende.s@gmail.com	(11) 4117-4520	Google Maps
PM cofres LTDA EPP	11.573.420/0001-83	Comércio varejista de equipamentos para escritório	triumfocntabil@bol.com.br	(11) 2956-9770	Google Maps
BW Equipamentos e Máquinas LTDA	41.270.409/0001-05	Comércio varejista de equipamentos para escritório	contato@bwequipamentos.com.br	(11) 2780-0444	Google Maps
L. R. DO VALE COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	37.785.084/0001-26	Fabricação de esquadrias de metal	vendas@ecovidrotaubate.com.br		Google Maps
MEGA VALE ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	50.149.836/0001-20	Agências de publicidade	elisborges@megavale.net	(12) 99222-9994	Site
50.688.243 MATHEUS MARTINS CORREA	50.688.243/0001-32	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	MATHEUS.STARLINE@GMAIL.COM		Site



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CNPJ: 51.639.391/0001-20
Responsável: Mariana Hohmann
Telefone: (12) 3672-3156
Departamento: Compras



17
M6

Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores: Quadro - Tipo: Com Moldura | Material Moldura: Madeira | Largura: 30 CM | Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexo, Passepartout, Conforme Modelo | Altura: 30 CM | Cor Moldura: Preta

Relatório gerado no dia 22/01/2025 13:45:55 (IP: 177.185.182.18)

Resumo



Fornecedores Encontrados: 9

Fornecedores Vencedores: 3

Fornecedores Micro Empresas: 9



Relatório gerado no dia 22/01/2025 13:45:55 (IP: 177.185.182.18)
Código Validação: WTG4JCLFS2%2fmr07Rop8R%2bqvPWnlcfQNJIMdosCu1M8jJg09zrVZbumdLYgOAp%2bxQwTn4jMvs3Y%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WTG4JCLFS2%252fmr07Rop8R%252bqvPWnlcfQNJIMdosCu1M8jJg09zrVZbumdLYgOAp%252bxQwTn4jMvs3Y%253d>

Participantes

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos participantes que apresentaram preços para o produto **601795 Quadro - Tipo: Com Moldura | Material Moldura: Madeira | Largura: 30 CM | Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexo, Passepartout, Conforme Modelo | Altura: 30 CM | Cor Moldura: Preta** em licitações de outros órgãos da Administração Pública em todos os estados, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 22/01/2023 até 22/01/2025

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
47.101.015/0001-00 * VENCEDOR *	VALTER MARQUES FILHO 00318967740	Valter	(21) 2772-8087	valtercamunga@gmail.com	R AVARE, 61 DUQUE DE CAXIAS/RJ
08.831.603/0001-47 * VENCEDOR *	BELINKI & SOUZA LTDA	Paulo Rodrigo de Souza	(46) 3524-9076	centerbelib@hotmail.com	RUA TENENTE CAMARGO, 1015 Francisco Beltrão/PR
11.102.277/0001-41	SOLO G3 LTDA	YARA	(41) 98875-9187	solo.licita@gmail.com	RUA MATO GROSSO, 5200 Campo Largo/PR
13.520.012/0001-99 * VENCEDOR *	AGUIA DO MESTRE CONFECÇÕES E UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	Dayana	(21) 2223-2181	aguiadomestre@yahoo.com.br	R PRIMEIRO DE MARCO, 00143 RIO DE JANEIRO/RJ
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843	Anderson	(16) 3200-0555	asjustino@yahoo.com.br	R DOMINGOS VALERIO, 96 JABOTICABAL/SP
33.776.558/0001-12	P H ATAIDE DE JESUS LTDA		(98) 8268-8352	pedromendez.99@gmail.com	R CINCO, 07 SAO LUIS/MA
15.057.755/0001-60	THALIANNE GARCIA CARVALHO 03501085362		(98) 3213-5566	garciathalianne@gmail.com	R KM 5 COND PONTA VERDE, 1 SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
10.896.147/0001-65	CUNHA SCHMITT COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI	Ana	(51) 98281-0110	comcunhaschmitt@hotmail.com	R FRANCISCO FERREIRA GOMES, 45 SAO LEOPOLDO/RS
21.994.901/0001-16	M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS		(98) 8852-3350 / (98) 3245-1600 / (98) 3245-1622	mpestrela@hotmail.com	RUA 22, 24 SAO JOSE DE RIBAMAR/MA





Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>

Solicitação de Orçamento: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

1 mensagem

22 de janeiro de 2025 às
13:51

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>

Para: compras@tremembe.sp.leg.br

Cco: valtercamunga@gmail.com, centerbeltb@hotmail.com, aguiadomestre@yahoo.com.br, solo.licita@gmail.com, asjustino@yahoo.com.br, pedromendeez.99@gmail.com, garciathalianne@gmail.com, comcunhaschmitt@hotmail.com, mpestrela@hotmail.com

Boa tarde,

Meu nome é Fernando Rodrigues e sou Oficial Legislativo do Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Encaminho Termo de Referência e modelo de proposta de preço para estimativa de valor para a aquisição de quadros com moldura de madeira dourada trabalhada e vidro comum incolor para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme especificações detalhadas e condições estabelecidas em Termo de Referência.

Favor preencher a planilha de cotação com todos os dados solicitados e encaminhá-la até 24/01/2025 às 23:59.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Mariana L. Hohmann Claro
Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP
CNPJ: 51.639.391/0001-20
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br
E-mail: comprasgmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br

2 anexos Solicitação de orçamento.docx
91K TR929379_000009_2025_pesquisa.pdf
132K



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmte@gmail.com>

Solicitação de Orçamento: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

1 mensagem

22 de janeiro de 2025 às

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmte@gmail.com>

13:53

Para: compras@tremembe.sp.leg.br
Cco: lettraplac@lettraplac.com.br, vidracariaferreirademoraes@hotmail.com, topvidro@topvidro.com.br, idramos82@bol.com.br, regularize@kalunga.com.br, mgare@grcontabil.com, eduardo@ebsx2.com.br, Alvarenga Extintores <contato@alvarengaextintores.com.br>, Novo Ciclo <NC.COMUNICACAOVISUAL@outlook.com>, Sinalplaca <SINALPLACA@sinalplaca.com.br>, leonardovial@imprimafoco.com.br, THIAGO COUTO DE AQUINO <ATACADODOVALECOMERCIO@hotmail.com>, RECEPCAO@dsantos.com.br, OLIVIAMOSA@hotmail.com, Juniel Pamponet <POPIPIRA@gmail.com>, COPOLOSASCO@hotmail.com, Aiana Souza <ACFORNECEDOR@gmail.com>, Rodrigo Barbosa Henriques <EARMIXPRODUTOS@gmail.com>, EPT COM E SERV <EPTCOMESERV@gmail.com>, FABIANA.MONTEIRO.HENRIQUE@gmail.com, Comercial - ArtCard <comercial@artcard.ind.br>, paescampbell@yahoo.com.br, gustavobpetry <gustavobpetry@uol.com.br>, nicelaynerezende.s@gmail.com, triunfocontabil@bol.com.br, contato@bwequipamentos.com.br, vendas@ecovidrostaubate.com.br, Elis Borges <elisborges@megavale.net>, MATHEUS.STARLINE@gmail.com

Boa tarde,

Meu nome é Fernando Rodrigues e sou Oficial Legislativo do Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Você está recebendo este email, pois sua empresa encontra-se cadastrada em nosso Cadastro de Fornecedores. Caso o objeto deste processo de compras não faça parte do seu ramo de atuação, favor desconsiderar este e-mail.

Encaminho Termo de Referência e modelo de proposta de preço para estimativa de valor para a aquisição de quadros com moldura de madeira dourada trabalhada e vidro comum incolor para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme especificações detalhadas e condições estabelecidas em Termo de Referência.

Favor preencher a planilha de cotação com todos os dados solicitados e encaminhá-la até 24/01/2025 às 23:59.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--
Mariana L. Hohmann Claro
Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP
CNPJ: 51.639.391/0001-20
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br
E-mail: comprascmte@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br

2 anexos

TR929379_000009_2025_pesquisa.pdf
132K

Solicitação de orçamento.docx
91K



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>

REFER. FORNECIMENTO MOLDURAS

1 mensagem

24 de janeiro de 2025 às 16:53

Paes & Campbell <paescampbell@yahoo.com.br>

Responder a: Paes & Campbell <paescampbell@yahoo.com.br>

Para: "comprasgmtbe@gmail.com" <comprasgmtbe@gmail.com>, "compras@tremembe.sp.leg.br"

<compras@tremembe.sp.leg.br>

Criações exclusivas, desenhos em estilo clássico, papéis especiais resistentes ao envelhecimento, impressão indelével, caligrafia de nomes, proteção antifungo.



Produções e Arte
(31) 99477-3821

ARTE EM DIPLOMAS
MEDALHAS - TÍTULOS
MOLDURAS - HERÁLDICA

Av Andradas, 367, sl 259a - Centro - Belo Horizonte - MG
(31) 98936-4703 / 3224-1499 / 99179-1003
paescampbell@yahoo.com.br

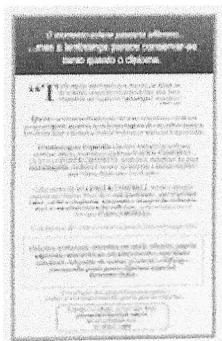
Prezado Sr. (a)
Mariana L. Hohmann Claro
Fernando Rodrigues

Segue anexo orçamento para molduras.
Agrademos a consulta.

Atenciosamente,

Ajax Paes

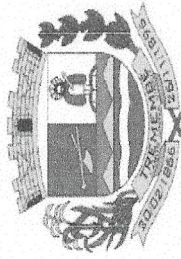
2 anexos



APRESENTAÇÃO.jpg
3514K



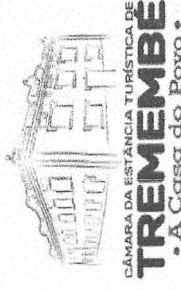
Solicitação de orçamento P&C.pdf
515K



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



REQUISIÇÃO DE ORÇAMENTO (para utilizar e editar, baixe uma cópia)

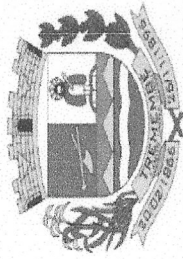
INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do protocolo:	45	Condições de pagamento:	Conforme Termo de Referência
Data da pesquisa:	22/01/2025 a 24/01/2025	Prazo de entrega/execução:	Conforme Termo de Referência
Validade da proposta:	Mínimo 30 dias	Garantia mínima	Conforme Termo de Referência
Objeto:	Aquisição de quadros com moldura de madeira dourada trabalhada e vidro comum incolor para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme especificações detalhadas e condições estabelecidas em Termo de Referência.		
Frete incluso*:	Conforme Termo de Referência	Exigir visita técnica	Conforme Termo de Referência

*Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DADOS DO FORNECEDOR

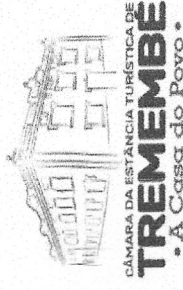
Razão Social	PAES & CAMPBELL LTDA		
Nome fantasia	IPE AMARELO		
CNPJ	03.453.371/0001-94	Optante pelo simples nacional	(Sim)
Nome do responsável	FERNANDO EVANGELISTA FERREIRA PAES		
E-mail	paescampbell@yahoo.com.br		
Telefone	31 986 200 690	Telefone adicional	31 991 79 1 003
Logradouro	Centro		
Cidade/UF	BELO HORIZONTE	CEP	30120907



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



Complemento	241 B			
Banco**	SANTANDER	Agência	4274 - CONTA 13002748-8	Conta 13002748-8

**A Câmara prioriza o pagamento por boleto bancário; outra opção é crédito em conta via transferência bancária apenas para contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

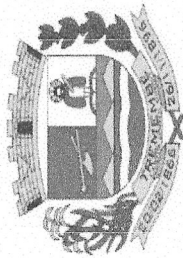
Item	Serviço/Material	Quant.	Unidade	CATMAT***	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Quadro para foto do Presidente da Câmara Moldura de madeira dourada trabalhada (largura: 7 cm); vidro comum incolor (2 mm); dimensão do quadro: 30x25 cm; margem: 3 cm com papel camurça azul-marinho (65 g/m²).	1	Un.		165,00	
02	Quadro para foto dos Vereadores Moldura de madeira dourada trabalhada (largura: 3,5 cm); vidro comum incolor (2 mm); dimensão do quadro: 30x25 cm; margem: 3 cm com papel camurça azul-marinho (65 g/m²).	10	Un.		148,00	
03	Quadro para Diploma do Presidente da Câmara Moldura de madeira dourada trabalhada (largura: 3,5 cm); vidro comum incolor (2 mm); dimensão do quadro: 30x21 cm.	1	Un.		148,00	
	Quadro para Diploma dos Vereadores Moldura de madeira dourada trabalhada (largura: 2 cm); vidro comum incolor (2 mm); dimensão do quadro: 30x21 cm.	10	Un.		148,00	
Valor Global (R\$)					3273,00	

***Em caso de eventual divergência entre a descrição dos itens do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições do Termo de Referência, prevalecem as disposições do Termo de Referência.

Informações pormenorizadas sobre o procedimento constam no Termo de Referência anexo a este e-mail.

Data do preenchimento.

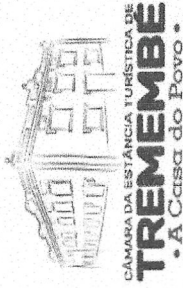
3/22



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



FERNANDO EVANGELISTA F. PAES

Assinatura do responsável pelo orçamento

CPF: 046150606-88



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Solicitação de Orçamento: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

Vidracaria Ferreira de Moraes <vidracariaferreirademoraes@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

24 de janeiro de 2025 às 20:15

boa noite!

Favor desconsiderar a proposta anterior, a mesma está sendo retificada neste e-mail.

Solicito que seja considerada a proposta em anexo, a qual é válida.

 Orcamento_-_Vidracaria_Ferreira_-_quadrosassinado.pdf

De: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 14:53

Para: compras@tremembe.sp.leg.br <compras@tremembe.sp.leg.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

[Texto das mensagens anteriores oculto]

27
m.c

Vidraçaria Jóia – Tremembé
Rua Souza Ribeiro, 143 centro – Tremembé
CNPJ: 02.841.599/0001-11
Fone: (12) 36721761

CLIENTE: Câmara Municipal de Tremembé

Orçamento:

- 01 Quadro para foto do Presidente da Câmara

Moldura de madeira dourada trabalhada (largura: 7 cm); vidro comum incolor (2 mm); dimensão do quadro: 30x25 cm; margem: 3 cm com papel camurça azul-marinho (65 g/m²)

VALOR: R\$250,00

- 10 Quadros para foto dos Vereadores

Moldura de madeira dourada trabalhada (largura: 3,5 cm); vidro comum incolor (2 mm); dimensão do quadro: 30x25 cm; margem: 3 cm com papel camurça azul-marinho (65 g/m²).

VALOR: R\$190,00 (unidade) – total R\$1.900,00

- 01 Quadros para Diploma do Presidente da Câmara

Moldura de madeira dourada trabalhada (largura: 3,5 cm); vidro comum incolor (2 mm); dimensão do quadro: 30x21 cm.

VALOR: R\$ 150,00

- 10 Quadros para Diploma dos Vereadores

Moldura de madeira dourada trabalhada (largura: 2 cm); vidro comum incolor (2 mm); dimensão do quadro: 30x21 cm.

VALOR: R\$90,00 (unidade) – total R\$900,00

Valor total do orçamento R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Tremembé, 24 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
CAMILA SIGNORINI DE MORAES
Data: 24/01/2025 20:12:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vidraçaria Jóia – Tremembé

CNPJ: 02.841.599/0001-11



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Solicitação de Orçamento: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

Matheus Martins <matheus.starline@gmail.com>

24 de janeiro de 2025 às 20:57

Para: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Segue anexo orcamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORÇAMENTO STAR LINE - Quadros Camara.pdf**

166K



STAR LINE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
50.688.243 MATHEUS MARTINS CORREA

CNPJ: 50.688.243/0001-32

RUA ERNESTO NAREZI, 680 – PADRE ETERNO - TREMEMBÉ

ORÇAMENTO

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TREMEMBÉ

DATA DO ORÇAMENTO: 24/01/2025

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Quadros para foto dos Vereadores Moldura de madeira dourada. Especificações seguindo o Termo de Referência previamente enviado.	10	R\$ 220,00	R\$ 2200,00
02	Quadros para Diploma dos Vereadores Moldura de madeira dourada. Especificações seguindo o Termo de Referência previamente enviado.	10	R\$ 160,00	R\$ 1600,00
03	Quadros para Diploma do Presidente da Câmara Moldura de madeira dourada. Especificações seguindo o Termo de Referência previamente enviado.	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
			TOTAL GERAL	R\$ 4150,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS UTEIS

RESPONSÁVEL COMERCIAL: MATHEUS MARTINS
CONTATO: (12) 99222-9994 – E-MAIL: matheus.starline@gmail.com



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Solicitação de Orçamento: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

Elis Borges <elisborges@megavale.net>

24 de janeiro de 2025 às 21:00

Para: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Elisângela Borges
(12) 98248-4519Em qua., 22 de jan. de 2025 às 13:53, Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé
<comprascmtbe@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento MEGA VALE Camara de Tremembé.pdf**
282K



Mega Vale Marketing Prestação de Serviço Ltda.
CNPJ: 50.149.836/0001-20
Rua Maria do Carmo Ribeiro, 315 - Tremembé/SP
CEP: 12125-110

Orçamento

17/2025



24/01/2025

Cliente: Camara Municipal de Tremembé

Contato: Fernando

CNPJ:

Endereço: Tremembé

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Subtotal
44				
01	Quadros para foto dos Vereadores Moldura de madeira dourada.	10	R\$ 200,00	R\$ 2000,00
02	Quadros para Diploma do Presidente da Câmara Moldura de madeira dourada	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
03	Quadros para Diploma dos Vereadores Moldura de madeira dourada	10	R\$ 150,00	R\$ 1500,00
				Total R\$ 3850,00

Observação:
Especificações segundo termo de Referencia.



Mega Vale Marketing Prestação de Serviço Ltda.
CNPJ: 50.149.836/0001-20
Rua Maria do Carmo Ribeiro, 315 - Tremembé/SP
CEP: 12125-110

Orçamento

17/2025

24/01/2025

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento: pix

Prazo de entrega: 10 Dias

após a aprovação

Validade da proposta: 30 dias

Condições: TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

1 - DO LAYOUT:

1.1. Desenvolvemos o layout à partir do material fornecido pelo cliente sendo que o mesmo poderá solicitar até 3 alterações em seu layout desde que não altere o projeto todo. Qualquer alteração a seguir terá um acréscimo de R\$ 80,00 por hora do arte finalista.

1.2. A Mega Vale Marketing não se responsabiliza por qualquer erro no layout referente a arte final aprovada, para isso solicitamos a conferência de todos os itens (diagramação, fonte, ilustração, ortografia, concordância verbal, etc.) relativos ao projeto evitando assim retrabalho que consiste em custo adicional.

1.3. Os croquis apresentados e layouts fornecidos e criados pela Mega Vale Marketing pertencem a mesma durante o período de aprovação. O uso dos layouts sem autorização acarretará em multa de 20% do valor do orçamento, conforme lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

2 - DA IMPRESSÃO:

2.1. As especificações para o envio dos arquivos são: As fontes deverão estar convertidas em curvas, todas as cores devem estar em CMYK e os arquivos em formato JPG para evitar incompatibilidade porém poderão ser aceitos também os formatos: CDR e PDF.

2.2. Os efeitos, sombras e degradês deverão ser convertidos em imagem. Marcas de furação deverão constar no layout final para evitar sobrepor informações ou ficar fora da placa.

2.3. Atentar para a diferença de tonalidade entre imagem virtual e imagem impressa. Impressão em datas diferentes podem apresentar variação de tonalidade.

2.4. Mídias diferentes absorvem tintas de maneira distintas. Caso o cliente deseje cor exata, deverá solicitar amostra.

2.5. A Mega Vale Marketing garante a impressão digital utilizando impressoras de alta performance, tintas originais bem com mídia de alta qualidade.

3 - INSTALAÇÃO:

3.1. O Cliente deverá disponibilizar uma pessoa no local para receber a equipe de instalação e dar condições necessárias como acesso a energia elétrica e espaço livre para montagem.

3.2. A instalação será preferencialmente de 2ª à Sexta das 8:00h as 18:00h, salvo motivo de força maior. Caso a instalação não ocorra por motivos alheios a nossa vontade, uma taxa de reinstalação poderá ser cobrada.

3.3. O projeto será executado de acordo com o layout aprovado. Qualquer mudança deverá ser analisada e aprovada em comum acordo entre o cliente e a Mega Vale Marketing.

3.4. Não estão inclusos serviços de acabamento como pintura, gesso, revestimento, bem como retirada de peças antigas ou instalação de novas (como troca de telhas ou gesso para fixações aéreas). Em caso de passagem de tubulações a Mega Vale Marketing deverá ser informada para evitar danos.

4 - GARANTIA:

4.1. A Mega Vale Marketing garante a reposição de seus produtos até 90 dias após a entrega do material em caso de defeito de fabricação, desde que seja comprovado após análise técnica.

4.2. A Mega Vale Marketing não se responsabiliza, se o produto sofrer danos provocados por acidente, agentes químicos, desgaste natural, vandalismo, depredação, manutenção indevida, forças da natureza etc.

4.3. Essa Garantia constitui o único termo de responsabilidade da Mega Vale Marketing, sendo que nenhuma Empresa ou Serviço Técnico, poderá prestar qualquer serviço sem a nossa autorização.

5 - INADIMPLÊNCIA:

5.1. Em caso do não pagamento dos valores acordados neste orçamento, cabe a Mega Vale Marketing, caso já tenha havido entrega do serviço/produto, o direito de retirar o serviço/ produto em questão. Somente após o termino do pagamento, o produto passa a pertencer definitivamente ao cliente.

6 - PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O prazo de entrega só iniciará após o cliente efetuar o pagamento da primeira parcela (entrada) e a aprovar todas as artes.

7 - DO ACEITE:

7.1. Ao assinar este documento o cliente declara que está apto a realizar essa solicitação e está de acordo com todas as informações e valores contidos nessa proposta.



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>

Solicitação de Orçamento: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé**Multi Quadros** <multiquadros@yahoo.com.br>

26 de janeiro de 2025 às 22:16

Responder a: Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>

Para: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>

Prezados Boa tarde,

Gostaria de saber se podemos cotar os quadros em Acrílico na espessura 4mm pois a espessura 2mm solicitada é muito

fina para a dimensão do quadro e o mesmo vai quebrar facilmente.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

e aguardo retorno o mais breve possível.

Agradecendo a atenção despendida, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.

Multi Quadros e Vidros Ltda
(31) 3497-6829 / 3497-6290
multiquadros@yahoo.com.br
www.multiquadros.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

34
m.l



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Solicitação de Orçamento: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>
Para: Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>

27 de janeiro de 2025 às 07:49

Bom dia,

As especificações deverão seguir o disposto no Termo de Referência.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
33/2025	929379	Concluída	FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES

Título: Quadros com moldura.

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 568,0400

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601795 - Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Madeira , Largura: 30 CM, Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexo, Passepartout, Conforme Modelo , Altura: 30 CM, Cor Moldura: Preta	Unidade	22

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 30,3253%
R\$ 17,9900	R\$ 25,8200	R\$ 25,8200	Desvio Padrão: 7,8300
			Maior Preço: R\$ 33,6500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	490	Unidade	R\$ 17,9900	28/11/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 33,6500	12/08/2024	Sim

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- † Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 05/02/2025 10:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Relatório de Pesquisa de Preços

Servidor responsável pela pesquisa de preços: Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Setor requisitante: Presidência

Nº Protocolo: 45

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, na Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, que regulamenta o assunto, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.744/2023, que "dispõe sobre as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, estabelece critérios de aferição dos valores, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé". Vale ressaltar que posicionamentos de Tribunais de Contas, Controladorias, Manuais de orientação e bibliografias renomadas também serviram de referência para esta pesquisa de preços.

I. Objeto da contratação: Aquisição de 11 (onze) placas de mesa para identificação dos vereadores nas mesas do Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé e 11 (onze) placas de porta para identificação dos vereadores em seus respectivos gabinetes, conforme Termo de Referência.

II. Parâmetros consultados: Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos no art. 5º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé¹,

¹Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização conforme o Portal Nacional de Contratações Públicas;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da cotação e/ou divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão;
 - e) nome completo e identificação do responsável, e
 - f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.
- III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização do objeto ou serviço a ser contratado; e
- IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 3º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence esta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



combinado com o art. 5º, II² da Lei Municipal nº 5.744/2023, conforme discriminado na tabela abaixo:

Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
I – Pannel de Preços (fls. 35 a 36);	Parâmetro priorizado em conformidade com o art. 5º, § 1º da IN Seges/ME nº 65/2021.
IV – Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores (fls. 16 a 34).	Parâmetro utilizado em conformidade com o art. 5º, II da Lei Municipal nº 5.744/2023.

O parâmetro I foi realizado no sistema Compras.gov.br e o parâmetro IV envolveu fornecedores inscritos no cadastro deste Legislativo (29 fornecedores – planilha anexa aos autos).

Ademais, a fim de aumentar a cesta de preços, foram contatadas empresas colhidas no sistema Banco de Preços (9 fornecedores - critérios CATMAT 601795 - documentos anexos aos autos).

No total, foram solicitados orçamentos, através de e-mail, a 38 (trinta e oito) empresas, conforme e-mails anexos aos autos. Registra-se que 4 (quatro) fornecedores enviaram cotações válidas.

Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou proposta?	Justificativa para escolha
VALTER MARQUES FILHO 00318967740	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/01/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
BELINKI & SOUZA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/01/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
AGUIA DO MESTRE CONFECÇÕES E UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/01/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
SOLO G9 LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/01/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/01/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).

²Art. 5º (...)

II – pesquisa de mercado, conforme estabelecido pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizado de forma combinada ou não, devendo este procedimento estar munido de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

§ 1º Poderá, na ausência do retorno da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, ser divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 2º Os fornecedores pesquisados deverão fazer parte do Sistema de Registro Cadastral da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



P H ATAIDE DE JESUS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/01/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
THALIANNE GARCIA CARVALHO 03501085362	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/01/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
CUNHA SCHMITT COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/01/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
M P ESTRELA – COMERCIO E SERVICOS	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/01/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
LETRAPLAC – COMUNICACAO VISUAL E REPR. LTDA.	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA – ME	Sim (e-mail anexo aos autos)	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
TOPVIDRO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE VIDROS LTDA-ME	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
PAPELARIA E ART ATACADO E VAREJO EIRELI – ME	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
KALUNGA COM. E IND. GRÁFICA LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
WINPACK COMERCIO DE EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
EBSX2 CMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
NELSON ALVARENGA EXTINTORES	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
NOVO CICLO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



SINALPLACA COMÉRCIO DE PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA-ME	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
GRÁFICA IMPRIMA FOCO LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
ATACADO DO VALE LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
MECPAPER LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
DIGITAL HOME LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
ATRAENTE MODAS LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
53.406.917 AIANA CLARO DE SOUZA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
EPT COMERCIO E SERVICO LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
F.CLEAN PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
ART CARD LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
PAES E CAMPBELL LTDA	Sim (e-mail anexo aos autos)	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Quality Cofres Comercio e Representação LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
PM cofres LTDA EPP	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
BW Equipamentos e Máquinas LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
L. R. DO VALE COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
MEGA VALE ADMINISTRADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Sim (e-mail anexo aos autos)	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
50.688.243 MATHEUS MARTINS CORREA	Sim (e-mail anexo aos autos)	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).

III. Série de preços coletados (ordenados do menor para o maior): Segundo o item 3.6. do Termo de Referência, "o modelo de contratação priorizará economicidade e eficiência, utilizando como critério o menor preço global, desde que atendidas integralmente as condições técnicas e de qualidade especificadas neste Termo de Referência." Portanto, a presente pesquisa de preços utilizou o valor global dos itens.

Fonte	CNPJ	Preços Coletados
Prâmetro I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana dos itens correspondentes nos sistemas oficiais de governo (Painel de Preços)	Não se aplica.	R\$ 568,04
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA	02.841.599/0001-11	R\$ 3.200,00
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: PAES E CAMPBELL LTDA	03.435.371/0001-94	R\$ 3.273,00
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: MEGA VALE ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	50.149.836/0001-20	R\$ 3.850,00
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: 50.688.243 MATHEUS MARTINS CORREA	50.688.243/0001-32	R\$ 4.150,00

IV. Metodologia para obtenção do preço estimado: Aos dados levantados pelos parâmetros já citados, desconsidera-se os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, aplicando-se um dos métodos estatísticos estabelecidos no caput do art. 6º da IN 65, de 2021: a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos. Entretanto, "por não apontar critérios objetivos para a escolha de uma ou de outra medida de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



tendência central, a norma operacional acaba por deixar o comprador público ainda com alguma dúvida, pois a adoção de um ou de outro tratamento estatístico pode resultar em valores estimados bastante distintos", segundo o professor Ronaldo Corrêa (disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/16380>).

Sendo assim, o Caderno de Logística – Pesquisa de Preços, desenvolvido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (disponível em https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/caderno-de-pesquisa-de-precos-2023_final.pdf/), indica que "é imprescindível uma avaliação crítica dos resultados encontrados na coleta de preços, especialmente quando houver uma grande variação entre os valores apresentados. Assim, para se evitar distorções no resultado do cálculo do valor estimado, deve-se proceder o tratamento dos dados, excluindo-se eventuais valores que se mostrem fora da realidade do mercado, seja por serem manifestadamente inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados."

Vale citar também o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 868/2013 – Plenário: "A deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços que pode ser realizada a partir de consultas a fontes variadas, como fornecedores, licitações similares, atas de registros de preço, contratações realizadas por entes privados em condições semelhantes, entre outras. No entanto, os valores obtidos por meio dessas consultas que sejam incapazes de refletir a realidade de mercado devem ser desprezados."

Diante disso, o Caderno de Logística afirma que "a Lei nº 14.133, de 2021, e a IN 65, de 2021, deixam a critério do gestor público a definição da metodologia para desconsideração desses valores. Contudo, internamente, os órgãos e entidades podem editar normativos próprios regulamentando o assunto, a exemplo do Ministério da Justiça, que, por meio da Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021, definiu que serão desconsiderados os preços inexecutáveis e os excessivamente elevados utilizando-se preferencialmente o método desvio padrão."

A referida Portaria (disponível em https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4085/4/PRT_SE_2021_449.pdf) enuncia: "Art. 5º. (...) § 1º Para definição do preço de referência, serão desconsiderados os preços inexecutáveis e os excessivamente elevados, devendo a unidade requisitante responsável pela pesquisa utilizar, preferencialmente, o método desvio padrão, conforme Anexo II-D e os seguintes critérios: I - preço excessivamente elevado: preço maior que o resultado da média das propostas somado ao desvio padrão; II - preço inexecutável: preço menor que o resultado da média das propostas subtraído do desvio padrão; e III - preço inconsistente: preço incoerente em relação à quantidade e qualidade do item pesquisado."

O Enunciado nº 33/2023 (disponível em https://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-da-justica-federal/centro-de-estudos-judiciarios-1/publicacoes-1/outras_publicacoes/2o-simposio-de-licitacoes-e-contratos-da-justica-federal/@download/arquivo) do Conselho da Justiça Federal (CJF) vai ao encontro da citada portaria: "Utilizar critérios estatísticos para a avaliação crítica dos preços coletados na pesquisa de preços, a exemplo: média saneada para a exclusão dos valores que destoam muito da média simples, como valores que podem ser inexecutáveis e/ou excessivos; coeficiente de variação para a seleção do método de cálculo, média ou mediana, a ser utilizado na definição do valor estimado para a contratação."

O Caderno de Logística complementa que "para saber de forma objetiva se o conjunto de dados coletados está disposto de forma homogênea ou heterogênea, pode-se calcular o coeficiente de variação como parâmetro de homogeneidade para se analisar o nível de dispersão dos dados coletados."

A doutrina matemática trata o Coeficiente de Variação (CV) como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Ele fornece uma medida para a homogeneidade dos dados. Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor que 25% indica razoável homogeneidade.

Vale mencionar a citação do professor Ronaldo Corrêa (disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/16380>), "conforme leciona o professor de estatística Joandyr Pintas, juntamente com o professor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, o CV "calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



resultado é dado em porcentagem (%). E complementa: "Quanto menor o CV mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados". Segundo o ele, se o CV estiver abaixo do limite de 25%, podemos assumir que "os valores apresentados não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços".

Destaca-se também o "Manual de Pesquisa de Preços 2021" do Superior Tribunal de Justiça (disponível em <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>) e o "Manual de Orientação de Pesquisa de Preço – 2023" da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo (disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/gestao/arquivos/Manual_COBES_novo.pdf), que reiteram o entendimento supracitado.

O primeiro cita que, havendo homogeneidade entre os preços obtidos, que se traduz num coeficiente de variação inferior a 25%, aplica-se o critério da média para a definição do valor de mercado. Segue breve transcrição extraída do aludido Manual: "O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado." Já a segunda cartilha, orienta que "o método para obtenção do preço de referência estimado será a Média Aritmética, desde que o conjunto de preços obtidos apresente um Coeficiente de Variação menor ou igual a 25%."

Na tabela abaixo, encontra-se a série de preços coletados e o resultado do tratamento estatístico (planilha anexa a este relatório):

Fonte	CNPJ	Preços ordenados
Parâmetro I	Não se aplica.	R\$ 568,04
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA	02.841.599/0001-11	R\$ 3.200,00
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: PAES E CAMPBELL LTDA	03.435.371/0001-94	R\$ 3.273,00
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: MEGA VALE ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	50.149.836/0001-20	R\$ 3.850,00
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: 50.688.243 MATHEUS MARTINS CORREA	50.688.243/0001-32	R\$ 4.150,00
Média da Amostra		R\$ 3.008,21
Mediana da Amostra		R\$ 3.273,00
Desvio Padrão da Amostra		R\$ 1.420,70
Coeficiente de Variação		47%
Limite Superior		R\$ 4.428,91
Limite Inferior		R\$ 1.587,51

Nota-se que a presente pesquisa de preços demonstra discrepância muito acima do limite aceitável, pois o CV é de 47%. Portanto, a média simples não é recomendável como medida de tendência central representativa dos



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



preços coletados. Nesta caso, o Manual da Prefeitura de São Paulo orienta que, "caso o Coeficiente de Variação calculado seja maior que 25%, deverá ser utilizada a Mediana. Isso porque, uma variação alta indica que os preços analisados estão muito heterogêneos, o que faz com que o resultado seja muito influenciado pelos valores extremos do conjunto de preços. Contudo, caso o conjunto possua mais de três preços (como na presente pesquisa), é importante que antes de se aplicar a mediana, seja verificado se não é possível sanear os preços coletados, eliminando os preços considerados inexequíveis ou com sobrepreço, para que se obtenha um coeficiente de variação que permita usar a média."

Vale ressaltar que o tamanho da amostra é crucial para possibilitar um adequado tratamento estatístico, já que serão realizados expurgos, descartando-se alguns preços cotados, pois, conforme preconiza o artigo 6º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, são necessários ao menos 3 (três) preços: "Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados".

A amostra desta pesquisa apresenta 5 (cinco) preços, ou seja, é possível "saneá-la" a fim de ajustar o CV, diminuir a discrepância entre os valores e possibilitar o uso da média (saneada). Usando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Para delimitar esses extremos, calcula-se a média mais (+) o desvio padrão (limite superior) e a média menos (-) o desvio padrão (limite inferior). O que estiver fora dessa faixa é eliminado. É o que determina o Tribunal de Contas da União (TCU) nos Acórdãos 2.943/2013-P, 2.637/2015-P. Para o TCU, a pesquisa de preços deve desconsiderar as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios (desde que a amostra fique com ao menos três preços), a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Para o presente caso, o limite inferior é de R\$ 1.587,51 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) e o limite superior é de R\$ 4.428,91 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos). Sendo assim, expurgam-se os preços fora dessa faixa e a tabela de tratamento estatístico fica da seguinte forma:

Fonte	CNPJ	Preços ordenados
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA	02.841.599/0001-11	R\$ 3.200,00
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: PAES E CAMPBELL LTDA	03.435.371/0001-94	R\$ 3.273,00
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: MEGA VALE ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	50.149.836/0001-20	R\$ 3.850,00
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: 50.688.243 MATHEUS MARTINS CORREA	50.688.243/0001-32	R\$ 4.150,00
Média da Amostra		R\$ 3.618,25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Média da Amostra	R\$ 3.618,25
Mediana da Amostra	R\$ 3.561,50
Coeficiente de Variação	13%

Verifica-se que, após a primeira rodada de tratamento estatístico, o CV ficou em 13% (abaixo de 25%), indicando homogeneidade aceitável entre os valores da cesta de preços. Portanto, a média é recomendável como medida de tendência central representativa dos preços coletados.

V. Memória de cálculo e conclusão: A presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 22 de janeiro de 2025 e 05 de fevereiro de 2025. Declaro que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação.

Para a apuração do valor estimado, levou-se em conta as informações contidas no Termo de Referência, no Relatório de Pesquisa de Preço gerado pela plataforma Compras.gov.br e nas planilhas de preço recebidas dos fornecedores via e-mail.

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

O preço estimado da contratação (média) é de **R\$ 3.618,25 (três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)**, conforme memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021) informada no item acima e na descrição dos cálculos abaixo:

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa;
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa:

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa:

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a legislação em vigor, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

Tremembé, 05 de fevereiro de 2025.

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo - Compras

Objeto:	Aquisição de quadros com moldura de madeira dourada trabalhada e vidro comum incolor para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme especificações detalhadas em Termo de Referência.				
CV	Média Saneada		Média	Mediana	Menor
47%	Expurgar valores		R\$ 3.008,21	R\$ 3.273,00	R\$ 568,04
	Limite Inferior	Limite Superior			
	R\$ 1.587,50	R\$ 4.428,91			
	Nome Fornecedor			CNPJ	Valor Global
1	Parâmetro I			Não se aplica	R\$ 568,04
2	VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA			02.841.599/0001-11	R\$ 3.200,00
3	PAES E CAMPBELL LTDA			03.435.371/0001-94	R\$ 3.273,00
4	MEGA VALE ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA			50.149.836/0001-20	R\$ 3.850,00
5	50.688.243 MATHEUS MARTINS CORREA			50.688.243/0001-32	R\$ 4.150,00

Média Saneada_2º rodada

Objeto:	Aquisição de quadros com moldura de madeira dourada trabalhada e vidro comum incolor para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme especificações detalhadas em Termo de Referência.				
CV	Média Saneada		Média	Mediana	Menor
13%	R\$ 3.618,25		R\$ 3.618,25	R\$ 3.561,50	R\$ 3.200,00
	Limite Inferior	Limite Superior			
	CV Ok!	CV Ok!			
	Nome Fornecedor			CNPJ	Valor Global
1	VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA			02.841.599/0001-11	R\$ 3.200,00
2	PAES E CAMPBELL LTDA			03.435.371/0001-94	R\$ 3.273,00
3	MEGA VALE ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA			50.149.836/0001-20	R\$ 3.850,00
4	50.688.243 MATHEUS MARTINS CORREA			50.688.243/0001-32	R\$ 4.150,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



48
M

Tremembé, 05 de fevereiro de 2025.

Do: Setor de Licitações se Compras

Ao: Setor de Contabilidade.

Processo de Compras: 07/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Solicitamos ~~ao~~ devido setor demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários buscando a aquisição de quadros com moldura de madeira dourada trabalhada e vidro comum incolor para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme especificações detalhadas e condições estabelecidas em Termo de Referência.

A contratação será no critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo estimado o valor total de R\$ **3.618,25** (três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para a aquisição.

Informamos que tal contratação tem a finalidade de atender à Presidência, sendo que a não indicação de existência de créditos orçamentários tornará o procedimento nulo, conforme determina o artigo 150 da Lei 14.133/2021 da qual este procedimento ~~está~~ embasado.

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a ~~caracterização~~ adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Atenciosamente,

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo – Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaramos que para as despesas oriundas do Protocolo nº 45 / 2025, AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURA DE MADEIRA, dispomos de um limite em dotação de R\$ 3.618,25 (três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme segue:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE.....: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

Por ser verdade firmo a presente.

Tremembé, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO BOSCO MONTEIRO

Enc. Setor de Contabilidade



Câmara Municipal de Tremembé

RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2025

Ficha Dotação	Descrição da Ação	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível
5 51.01.01.031.0070.2.148.339030.01.1100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PRESIDENTE	42.000,00	0,00	0,00	0,00	37.296,47	156,93	0,00	4.703,53
20 52.01.01.122.0071.2.149.339030.01.1100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL	38.460,00	0,00	0,00	0,00	859,80	859,80	0,00	37.600,20
34 53.01.01.031.0072.2.150.339030.01.1100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROCURADOR JURÍDICO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	67,40	67,40	0,00	1.432,60

		81.960,00	0,00	0,00	0,00	38.223,67	1.084,13	0,00	43.736,33
Total Geral.....									



RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2025

Resumo por Tipo de Dotação

	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível
Orçamentária	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.088.538,40	343.544,16	0,00	6.911.461,60



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



AO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Assunto: Declaração de Existência de Recursos Orçamentários. Aquisição de Quadros de Madeira. Protocolo nº 45 / 2025.

Inserimos no processo a declaração solicitada. Retornamos os autos ao setor solicitante para demais providências.

Tremembé, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO BOSCO MONTEIRO

Encarregado do Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 13 de fevereiro de 2025.

Do: Setor de Licitações e Compras.

Ao: Gabinete da Presidência.

Informamos que para atendimento ao protocolo nº 40/2025, de autoria da Presidência, a fim de requerer a **Aquisição de quadros com moldura de madeira dourada e vidro comum incolor para exposição das fotos dos vereadores, bem como seus diplomas de posse na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé**, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência, fora realizado pesquisa de mercado conforme preconiza o art. 23 da Lei de Licitações 14.133/2021 e Resolução Interna Nº 204.

Conforme anexo, obtivemos o montante para a referida contratação: R\$3.618,25 (três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), para referida contratação.

O Setor de Contabilidade manifestou-se pela existência de recursos orçamentários.

Para que o objeto possa ser contratado e instruídos pela Lei 14.133/21 e regulamentação interna da Lei de Licitações, expomos as modalidades abaixo, para escolha do Sr. Presidente:

Dispensa e Pregão.

Saliento que o artigo 75, II, da Lei 14.133/21 dispõe:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024)."

Ainda, o artigo 3º da Lei nº 5.744, de 26 de setembro de 2023, instrui:

"Art. 3º. Será considerado, pelo baixo valor, pela ausência de complexidade e pela prestação de serviço de pronto pagamento, as pequenas compras e contratações necessárias para a manutenção corretiva das atividades da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé que não ultrapassem o montante total anual de 250 Ufesp".

Portanto, e para melhor eficiência na contratação do objeto, indico a contratação por meio de DISPENSA de licitação nos moldes da Lei Municipal nº 5.744/23.

Solicito a AUTORIZAÇÃO de abertura de procedimento de compras nesses termos ou manifestação diversa, caso julgue pertinente.

Atenciosamente,

Mariana Lopes Hohmann Claro - Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



53
M

Tremembé, 13 de fevereiro de 2025.

De: Presidência

Ao: Setor de Compras

Venho por meio deste, solicitar formalmente a abertura de processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURA DE MADEIRA DOURADA E VIDRO COMUM INCOLOR PARA A EXPOR AS FOTOS DOS VEREADORES BEM COMO SEUS DIPLOMAS DE POSSE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.**

A aquisição de quadros com moldura de madeira dourada e vidro comum incolor para a exposição das fotos dos vereadores e seus diplomas de posse na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé justifica-se pela necessidade de preservar a história e a memória do Poder Legislativo local, homenageando os representantes eleitos pela população. A medida visa valorizar o papel dos vereadores na construção da democracia e fortalecer a identidade da Câmara Municipal como espaço de representação e participação cidadã. Além disso, a exposição das fotos e diplomas de posse contribuirá para a transparência e a divulgação da atuação dos vereadores, facilitando o acesso da população à informação e fortalecendo o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Em relação a forma de contratação, após análise da documentação, determino que seja feita a Dispensa de Licitação, conforme leciona o artigo 75, da Lei 14.133/2021, combinado com a Lei Municipal nº 5.744/2023.

Certo de sua compreensão, aproveito do ensejo para renovar meus votos de estima consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE

Proc. de Compra nº 07-2025 _ Aviso de Contratação Direta e anexos

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

14/02/2025 12h00

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações: Protocolo nº: 45 Processo de Compras: 07/2025 Dispensa de Licitação: 02/2025 Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não Data limite para a Apresentação de Propostas: 21/02/2024, 23h59min Objeto: Aquisição de quadros com moldura de madeira dourada e vidro comum incolor para exposição das fotos dos vereadores, bem como seus diplomas de posse na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023. Valor Referencial: O valor estimado para essa contratação é de: - R\$ 3.618,25 (três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

 Proc. de Compra nº 07-2025 _ Aviso de Contratação Direta e Anexos

(publicação).pdf (https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-07-2025-_-dispensa-no-02-2025/proc-de-compra-no-07-2025-_-aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/at_download/file) — Documento PDF, 721 KB (738924 bytes)





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 45

Processo de Compras: 07/2025

Dispensa de Licitação: 02/2025

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não

Data limite para a Apresentação de Propostas: 21/02/2024, 23h59min

Objeto: *Aquisição de quadros com moldura de madeira dourada e vidro comum incolor para exposição das fotos dos vereadores, bem como seus diplomas de posse na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.*

Valor Referencial: O valor estimado para essa contratação é de:

- R\$ 3.618,25 (três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;
- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacaocmtbe@gmail.com no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Incluir na proposta, a seguinte documentação (conforme item 8.3 do Termo de Referência, em anexo), que comprove:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal);
3. Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);
4. Regularidade junto ao Município Sede da Empresa (CND Municipal);
5. Regularidade do empregador (Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS);
6. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Certidão negativa de Licitantes inidôneos TCU;
8. Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;
9. Declaração unificada (conforme Anexo IV).

Observação: Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas: lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado de São Paulo; consulta do banco de dados de penalidades do município (cadastro/registo das empresas sancionadas e/ou suspensas) – artigo 5º, III, §1º da Lei Municipal Nº 5.744, de 26 de setembro de 2023.

EM ANEXO:

- I – Termo de Referência.
- II – Pesquisa de Preço (Relatório);
- III – Modelo de Proposta;
- IV – Modelo Declaração Unificada.

Tremembé, 14 de fevereiro de 2025.


Mariana Lopes Hohmann Claro
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO: AVISO DE CONTRATAÇÃO 03/2025

1 mensagem

14 de fevereiro de 2025 às
13:27

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Para: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Cco: valtercamunga@gmail.com, centerbelfb@hotmail.com, aguiadomestre@yahoo.com.br, solo.licita@gmail.com, asjustino@yahoo.com.br, pedromendeez.99@gmail.com, garciathalianne@gmail.com, comcunhaschmitt@hotmail.com, mpestrela@hotmail.com

Boa tarde,

Meu nome é Fernando Rodrigues e sou Oficial Legislativo do Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Informo que o Aviso de Contratação 03/2025 foi publicado em nosso site: Aviso de Contratação Direta nº 03/2025 (Proc. de Compra Nº 07/2025) — Câmara de Tremembé

Data limite para a Apresentação de Propostas: 21/02/2024, 23h59min

Objeto: Aquisição de quadros com moldura de madeira dourada e vidro comum incolor para exposição das fotos dos vereadores, bem como seus diplomas de posse na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.

Valor Referencial: R\$ 3.618,25 (três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--
Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP

CNPJ: 51.639.391/0001-20

Telefone: (12) 3672-3156

Site: www.tremembe.sp.leg.brE-mail: comprascmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br

PUBLICAÇÃO: AVISO DE CONTRATAÇÃO 03/2025

1 mensagem

14 de fevereiro de 2025 às
13:24

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Para: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>
Cco: vidracariaferreirademoraes@hotmail.com, topvidro@topvidro.com.br, idramos82@bol.com.br, regularize@kalunga.com.br, mgare@grcontabil.com, eduardo@ebsx2.com.br, Alvarenga Extintores <contato@alvarengaextintores.com.br>, Novo Ciclo <NC.COMUNICACAOVISUAL@outlook.com>, Sinalplaca <SINALPLACA@sinalplaca.com.br>, leonardovial@imprimafoco.com.br, THIAGO COUTO DE AQUINO <ATACADODOVALECOMERCIO@hotmail.com>, RECEPCAO@dsantos.com.br, OLIVIAMOSA@hotmail.com, Juniel Pamponet <POPIPIRA@gmail.com>, COPOLOSASCO@hotmail.com, Aiana Souza <ACFORNECEDOR@gmail.com>, Rodrigo Barbosa Henriques <EARMIXPRODUTOS@gmail.com>, EPT COM E SERV <EPTCOMESERV@gmail.com>, FABIANA.MONTEIRO.HENRIQUE@gmail.com, Comercial - ArtCard <comercial@artcard.ind.br>, paescampbell@yahoo.com.br, gustavobpetry <gustavobpetry@uol.com.br>, nicelaynerezende.s@gmail.com, triunfocontabil@bol.com.br, contato@bwequipamentos.com.br, vendas@ecovidrostaubate.com.br, Elis Borges <elisborges@megavale.net>, Matheus Martins <MATHEUS.STARLINE@gmail.com>, letraplac@letraplac.com.br

Boa tarde,

Meu nome é Fernando Rodrigues e sou Oficial Legislativo do Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Você está recebendo este email, pois sua empresa foi contatada na fase de pesquisa de preços do presente procedimento.

Informo que o Aviso de Contratação 03/2025 foi publicado em nosso site: Aviso de Contratação Direta nº 03/2025 (Proc. de Compra Nº 07/2025) — Câmara de Tremembé

Data limite para a Apresentação de Propostas: 21/02/2024, 23h59min

Objeto: Aquisição de quadros com moldura de madeira dourada e vidro comum incolor para exposição das fotos dos vereadores, bem como seus diplomas de posse na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.

Valor Referencial: R\$ 3.618,25 (três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP

CNPJ: 51.639.391/0001-20

Telefone: (12) 3672-3156

Site: www.tremembe.sp.leg.brE-mail: comprascmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br



Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025 -
DISPENSA Nº 03/2025 - PROC. Nº 05/2025.**

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) quadros de acrílico, sendo um destinado à organização e identificação dos documentos e avisos direcionados aos Vereadores, e o outro para a divulgação de informações de interesse público, conforme especificações estabelecidas em Termo de Referência., seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.

Valor Referencial: O valor estimado para essa contratação é de R\$ 3.208,80 (três mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos).

- Retirada do Aviso de Contratação e Anexos no site www.tremembe.sp.leg.br - link: <https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/avisos-de-contratacao>

Data limite para a Apresentação de Propostas: 21/02/2024, 23h59min.

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: (x) Sim () Não.
Critério de Julgamento: menor preço. *Informações e envio de propostas:* compras@tremembe.sp.leg.br, licitacaocmtbe@gmail.com

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025 -
DISPENSA Nº 02/2025 - PROC. Nº 07/2025.**

OBJETO: Aquisição de quadros com moldura de madeira dourada e vidro comum incolor para a exposição das fotos dos vereadores, bem como seus diplomas de posse na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.

Valor Referencial: O valor estimado para essa contratação é de:

- R\$ 3.618,25 (três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

- Retirada do Aviso de Contratação e Anexos no site www.tremembe.sp.leg.br - link: <https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/avisos-de-contratacao>

Data limite para a Apresentação de Propostas: 21/02/2024, 23h59min.

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: (x) Sim () Não.
Critério de Julgamento: menor preço. *Informações e envio de propostas:* compras@tremembe.sp.leg.br, licitacaocmtbe@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.841.599/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/1998
NOME EMPRESARIAL VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SOUZA RIBEIRO	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
CEP 12.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TREMEMBE
ENDEREÇO ELETRÔNICO mrcontabil@uol.com.br		UF SP
TELEFONE (12) 3622-6692		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 08:40:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA**
CNPJ: **02.841.599/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:50 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **CC0F.BC8E.C48B.013B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.841.599

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 65165527

Data e hora da emissão 24/02/2025 08:45:01

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.841.599/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020925972-66

Data e hora da emissão 24/02/2025 08:44:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.841.599/0001-11
Razão Social: VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA ME
Endereço: RUA BOM JESUS 37 / CENTRO / TREMEMBE / SP / 12120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

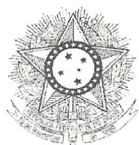
Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021418290833029032

Informação obtida em 24/02/2025 08:46:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

65
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.841.599/0001-11

Certidão n°: 10734073/2025

Expedição: 24/02/2025, às 08:47:43

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.841.599/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2025 08:51:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA**
CNPJ: **02.841.599/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 24/02/2025, às 08h48, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 02.841.599/0001-11 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 24/02/2025, às 08h48.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **3c5897d9-2a9b-450c-b306-daeb19753ec0**
ou acesse utilizando o QR Code





24/02/2025

0084315306

68
A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9117397**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA ME, CNPJ: 02.841.599/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0084315306





Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

Proc. de Compra Nº 07/2025 _ Aquisição de quadros (molduras e vidros) - Câmara Municipal Tremembé.

4 messages

Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

Mon, Feb 24, 2025 at 9:42 AM

To: vidracariaferreirademoraes@hotmail.com

Cc: "contratoscmtbe@gmail.com" <contratoscmtbe@gmail.com>

Prezados,

Bom dia.

Venho por meio deste informar que a sua empresa - VIDRAÇARIA FERREIRA DE MORAES LTDA, apresentou a melhor proposta (R\$ 3.200,00 - três mil e duzentos reais) para o **Objeto: aquisição de quadros com moldura de madeira dourada trabalhada e vidro comum incolor, para fotos e diplomas dos vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme especificado em Termo de Referência.**

Assim, conforme solicitado em Aviso de Contratação e anexos, para prosseguimento da contratação e HABILITAÇÃO da empresa, solicito que envie no prazo de 2 (dois) dias, a esta Agente de Contratação:

- CND Municipal válida;

- Declaração Unificada (modelo em anexo);

Atenciosamente e à disposição,

Mariana L. Hohmann Claro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Compras**Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé****Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP****CNPJ: 51.639.391/0001-20****Telefone: (12) 3672-3156****Site: www.tremembe.sp.leg.br****E-mail: licitacaocmtbe@gmail.com**

Vidracaria Ferreira de Moraes <vidracariaferreirademoraes@hotmail.com>

Tue, Feb 25, 2025 at 9:35 AM

To: Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

Bom dia!

Tudo bem?

Seria possível encaminhar o modelo de declaração unificada, por gentileza. Não veio acompanhado em anexo.

Assim, já encaminho ambos os documentos solicitados.

De: Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 10:42**Para:** vidracariaferreirademoraes@hotmail.com <vidracariaferreirademoraes@hotmail.com>

Cc: contratoscmte@gmail.com <contratoscmte@gmail.com>

Assunto: Proc. de Compra Nº 07/2025 _ Aquisição de quadros (molduras e vidros) - Câmara Municipal Tremembé.

[Quoted text hidden]

Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>
To: Vidraçaria Ferreira de Moraes <vidracariaferreirademoraes@hotmail.com>

Tue, Feb 25, 2025 at 10:29 AM

Bom dia.

Segue modelo.

Atenciosamente,

[Quoted text hidden]



Proc. de Compra Nº 07-2025 _ ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA.docx
88K

Vidraçaria Ferreira de Moraes <vidracariaferreirademoraes@hotmail.com>
To: Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

Tue, Feb 25, 2025 at 3:26 PM

Boa tarde
Tudo bem?

Segue em anexo os documentos solicitados.

Permaneço à disposição para maiores dúvidas ou esclarecimentos.

De: Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 11:29

Para: Vidraçaria Ferreira de Moraes <vidracariaferreirademoraes@hotmail.com>

Assunto: Re: Proc. de Compra Nº 07/2025 _ Aquisição de quadros (molduras e vidros) - Câmara Municipal Tremembé.

[Quoted text hidden]

2 attachments



Anexo IV - declaração única.pdf
949K



Certidão negativa Vidraçaria .pdf
4102K



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. MF N. 46.638.714/0001-20

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro 701 - 12120-000 Tremembé - SP - e-mail: lanec2@tremembe.sp.gov.br - Fone: (12) 3607-1000

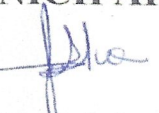
SECRETARIA DE FINANÇAS

SETOR DE LANÇADORIA II



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Valido até: 30 de abril de 2025.

Ressalvando à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, o direito de cobrar, a qualquer tempo, qualquer importância que venha a ser considerada devida, conforme prevê o artigo 305 da Lei Complementar nº. 161/2007 e suas consequentes alterações. **CERTIFICAMOS**, atendendo ao pedido constante do requerimento protocolado sob nº 0583/2025 e revendo os assentamentos dos arquivos municipais que, a firma **“VIDRAÇARIA FERREIRA DE MORAES LTDA – ME”**, portadora do CNPJ nº 02.841.599/0001-11 e da Inscrição Estadual nº 695.015.488.110, estabelecida à Rua Souza Ribeiro, 143, nesta cidade, encontra-se cadastrada sob o nº. 2839, desde 20 de novembro de 1998, com a atividade de *“4743100 - Comércio varejista de vidros / Comércio varejista de material de construção, 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente / Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados”* estando, até a presente data, **quites** para com os cofres municipais, relativamente a **QUAISQUER TRIBUTOS MUNICIPAIS** (Mobiliários e Imobiliários). **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Eu , Joceli Vieira da Silva, Lançadora de Tributos II, conferi e assino a presente certidão. Tremembé, 30 de janeiro de 2025*****


Joceli Vieira da Silva
Lançadora de Tributos II

Vidraçaria Jóia – Tremembé
Rua Souza Ribeiro, 143 centro – Tremembé
CNPJ: 02.841.599/0001-11
Fone: (12) 36721761

PROCESSO DE COMPRA: 07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Objeto: *Aquisição de quadros com moldura de madeira dourada e vidro comum incolor para exposição das fotos dos vereadores, bem como seus diplomas de posse na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.*

A empresa **VIDRAÇARIA FERREIRA DE MORAES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.841.599/0001-11, sediada na Rua Souza Ribeiro, nº 143, Centro, na cidade de Tremembé, com o endereço eletrônico vidracariaferreirademoraes@hotmail.com, situada no Estado de São Paulo, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação em procedimento de dispensa de licitação, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis:

I. Condições de participação:

“Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.”

II. Declarações para fins de habilitação:

“Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

CSM

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

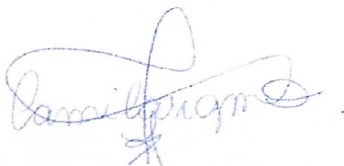
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

III. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista:

"Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis".

Tremembé, 25 de fevereiro de 2025.



Vidraçaria Joia – Tremembé

CNPJ: 02.841.599/0001-11



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



74
A

Tremembé, 26 de fevereiro de 2025.

Do: Setor de Compras e Licitação.

À: Presidência.

Processo de Compras: 07/2025

Dispensa: 02/2025

Buscando atender as necessidades desta Casa de Leis, fora solicitada autorização para a abertura de procedimento de compras buscando a **aquisição de quadros com moldura de madeira dourada trabalhada e vidro comum incolor, para fotos e diplomas dos vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme especificado em Termo de Referência.**

Informo que foram realizadas pesquisas de mercado buscando apurar o melhor critério para a contratação do objeto, em obediência as diretrizes e normas estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para esse feito, o art. 23º da Lei 14.133/21, parágrafo 1º, incisos III e IV relatam:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A fim de obter maior transparência do ato, fora realizada a divulgação através do sítio eletrônico oficial da Câmara, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o objeto pretendido e a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sob o critério de **MENOR PREÇO** dos quais obtivemos as seguintes proponentes com seus respectivos CNPJs, unidade de medida e valor:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



75
a

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
PAES & CAMPBELL LTDA	03.453.371/0001-94	R\$ 3.273,00
VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA (VIDRAÇARIA JÓIA)	02.841.599/0001-11	R\$ 3.200,00
50.688.243 MATHEUS MARTINS CORREA (STAR LINE)	50.688.243/0001-32	R\$ 4.150,00
MEGA VALE ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	50.149.836/0001-20	R\$ 3.850,00

À proponente vencedora das propostas apresentadas, conforme instruções previstas nos art. 62º e 63º da Lei 14.133/21 e Aviso de Contratação Direta publicado, foram analisados os seguintes documentos para a sua habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal);
3. Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);
4. Regularidade junto ao Município Sede da Empresa (CND Municipal);
5. Regularidade do empregador (Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS);
6. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Certidão negativa de Licitantes inidôneos TCU;
8. Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;
9. Declaração unificada (conforme Anexo IV).

— Para o objeto em questão, apurou-se que a melhor proposta (menor preço) foi a apresentada pela empresa **VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA (VIDRAÇARIA JÓIA)**, CNPJ: 02.841.599/0001-11, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

Fora consultada também a situação da empresa frente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), não constando nenhum impedimento conforme documento anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



76
A

Ainda em obediência a Lei 14.133/21, no artigo 106, inciso II, a seguinte redação:

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

Esse procedimento fora encaminhado ao setor contábil para manifestação da existência, ou não, de dotação orçamentária, anexa a este processo, a fim de subsidiar a contratação em questão.

Como norteadores da Administração Pública, o art. 37º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, através da Emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, recebe a seguinte redação:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **LEGALIDADE**, impessoalidade, moralidade, publicidade e **EFICIÊNCIA** [...]"

Formalizando a **LEGALIDADE** do ato de contratação e para a escolha da modalidade de licitação para a contratação da proponente vencedora, encontramos no art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/21, e posterior atualização através do decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, da qual este procedimento de compra está embasado, a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Inciso II do caput do art. 75 - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Para fundamentar a modalidade escolhida, o princípio da **EFICIÊNCIA** nos remete "obter o melhor resultado com o mínimo de esforço e erro, com o menor dispêndio".

Segundo Niebuhr (2006, p. 43), "a eficiência em licitações públicas gira em torno de três aspectos fundamentais: preços, qualidade e celeridade".

Segundo Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 10. ed. rev., atual., ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 503), "as decisões do Poder Público para licitar devem levar em conta o funcionamento do mercado, os diversos níveis de custos envolvidos na atividade (recursos humanos, financeiros, o tempo investido) [...]".



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



Já a Professora Maria Sylviazanella Di Pietro (Direito Administrativo, Atlas, 13ª ed., p. 83) esclarece que o princípio da eficiência apresenta dois aspectos: *"em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública também com os mesmos objetivos de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público"*.

O entendimento desta Comissão de Licitação é a busca pelo procedimento mais célere, que se demonstre menos custoso para a Administração, e que permita ao mesmo tempo alcançar a proposta mais vantajosa, preservando a qualidade almejada, não contrariando o princípio da legalidade e buscando atender os quatro principais atributos da eficiência administrativa: racionalização, produtividade, economicidade e celeridade.

Portanto, esse setor orienta a contratação da empresa **VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA (VIDRAÇARIA JOIA)**, CNPJ: 02.841.599/0001-11, vencedora deste certame sob o critério de **MENOR PREÇO** e com situação de habilitação **HABILITADA**.

Atenciosamente,

MARIANA LOPES HOHMANN CLARO
Agente de Contratação

RECEBEMOS DE VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE R\$ 3.200,00
DATA DE EMISSÃO 12/03/2025 13:17:00 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NF-e Nº 602 SÉRIE: 1

VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA
RUA SOUZA RIBEIRO, 143 - CENTRO - NENHUM - CEP: 12120-095
TREMEMBE - SP
(12)3672-1761 (12)99163-6483
vidracariaferreirademoraes@hotmail.com
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 602
SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1
CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO 3525 0302 8415 9900 0111 5500 1000 0006 0210 0005 8287
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135250657463844
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 695015488110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ 02.841.599/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE CNPJ / CPF 51.639.391/0001-20 DATA EMISSÃO 12/03/2025 13:17
ENDEREÇO RUA SENHOR BOM JESUS, 145 BAIRRO / DISTRITO SOLAR DA MANTIQUEIRA CEP 12120-000 DATA SAÍDA
MUNICÍPIO TREMEMBE FONE / CELULAR UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA / DUPLICATA
001 12/03/2025
3200,00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF
ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP
MUNICÍPIO UF

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.200,00
VALOR ICMS DESONERADO	VALOR DO FRETE	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 3.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE UNIDADE	MARCA NENHUM	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,0000	PESO LIQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC(%)	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	Valor		Alíquotas (%)	
											ICMS	IPI	ICMS	IPI
0000010683730	MOLDURA MADEIRA	44141000	0500	5405	UN	1,000	250,000	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0	0
0000010683730	MOLDURA MADEIRA	44141000	0500	5405	UN	10,000	190,000	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0
0000010683730	MOLDURA MADEIRA	44141000	0500	5405	UN	1,000	150,000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0	0
0000010683730	MOLDURA MADEIRA	44141000	0500	5405	UN	10,000	90,000	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0	0

Atesto o recebimento do(s) produto(s)
constante(s) da Nota Fiscal nº 602
e a Regularidade Fiscal em relação a

12/03/2025

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS LEI FEDERAL 12.741/2012 467,34 FEDERAL, 576,00 ESTADUAL, 0,00 MUNICIPAL FONTE: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RESERVADO AO FISCO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Dom Jesus, 145, Centro - CEP: 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (14) 3672-3436 / CNPJ: 51.030.891/0001-20



Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

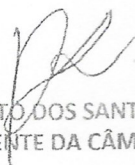
PROCESSO DE COMPRAS: 07/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2025

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos e seguindo orientações técnicas da Agente de Contratações desta Casa de Leis, AUTORIZO a contratação da empresa VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA. (VIDRAÇARIA JOIA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.841.599/0001-11 para a AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURA DE MADEIRA DOURADA E VIDRO COMUM INCOLOR PARA A EXPOSIÇÃO DAS FOTOS DOS VEREADORES BEM COMO SEUS DIPLOMAS DE POSSE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), na modalidade de Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades deste Legislativo.

Tremembé, 27 de fevereiro de 2025.


PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Proc. de Compra Nº 07-2025 _ AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

13/03/2025 11h13

VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA (VIDRAÇARIA JÓIA); CNPJ: 02.841.599/0001-11; R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

 [Proc. de Compra Nº 07-2025 _ AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA.pdf](#)

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-07-2025- -dispensa-no-02-2025/proc-de-compra-no-07-2025- -autoriza-contratacao-direta/at_download/file)

[contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-07-2025- -](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-07-2025- -dispensa-no-02-2025/proc-de-compra-no-07-2025- -autoriza-contratacao-direta/at_download/file)

[dispensa-no-02-2025/proc-de-compra-no-07-2025- -autoriza-contratacao-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-07-2025- -dispensa-no-02-2025/proc-de-compra-no-07-2025- -autoriza-contratacao-direta/at_download/file)

[direta/at_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-07-2025- -dispensa-no-02-2025/proc-de-compra-no-07-2025- -autoriza-contratacao-direta/at_download/file)) — Documento PDF, 477 KB (488790 bytes)



13/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:13:08
677306773 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA ESTAN

AGENCIA: 6773-3 CONTA: 65-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	13/03/2025
NR. DOCUMENTO	556.773.000.018.717
VALOR TOTAL	3.200,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VIDRACARIA M L - ME

AGENCIA: 6773-3 CONTA: 18.717-8

NR. DOCUMENTO 556.773.000.000.065

=====

NR.AUTENTICACAO	1.8B3.D54.138.A59.D28
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JI605222 PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Dom Jesus, 145, Centro - CEP: 12.120-025 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3572-3156 / CNPJ: 51.038.884/0001-20



Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

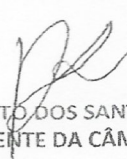
PROCESSO DE COMPRAS: 07/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2025

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos e seguindo orientações técnicas da Agente de Contratações desta Casa de Leis, AUTORIZO a contratação da empresa VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA. (VIDRAÇARIA JOIA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.841.599/0001-11 para a AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURA DE MADEIRA DOURADA E VIDRO COMUM INCOLOR PARA A EXPOSIÇÃO DAS FOTOS DOS VEREADORES BEM COMO SEUS DIPLOMAS DE POSSE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), na modalidade de Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades deste Legislativo.

Tremembé, 27 de fevereiro de 2025.


PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Tremembé

NOTA DE EMPENHO

Número do

152/2025

Fornecedor

VIDRACARIA FERREIRA DE MORAES LTDA - ME

Código

7758

CPF/CNPJ 02.841.599/0001-11

Data

27/02/2025

Processo

07/2025

SOLIC / ANO

/

Licitação Nº / ANO

Dispensa de Licitação - /

Descrição

AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURA DE MADEIRA. PROCESSO DE COMPRAS Nº 07/2025 . DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.

Tipo

Ordinário

F 3

1

TESOURO

Dotação 20

Cód. Aplicação

1100000

GERAL

Classificação

Institucional

Instituição.....: 2 Câmara Municipal de Tremembé

Órgão.....: 52 DIRETORIA GERAL

Unidade.....: 1 DIRETORIA GERAL

Programa de Trabalho

Função.....: 1 LEGISLATIVA

SubFunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIRETORIA GERAL

Ação.....: 2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA

Natureza da Despesa.....: 3.3.90.30.99 GERAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dotação.....: 38.460,00

Saldo Anterior.....: 37.600,20

Valor do Empenho.....: 3.200,00

Valor por Extenso.....: TRES MIL E DUZENTOS REAIS

Saldo da Dotação.....: 34.400,20

JOÃO BOSCO MONTEIRO
CONTADOR
CRC:135612/O-4/SP

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF:374.975.258-32

Proc. de Compra Nº 07-2025 _ Empenho 152/2025

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/autor/leg>)

— última modificação

24/03/2025 10h56

 [Proc. de Compra nº 07-2025 _ NOTA EMPENHO Nº 152-2025.pdf](#)

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-07-2025--dispensa-no-02-2025/proc-de-compra-no-07-2025--empenho-152-2025/at_download/file)

[contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-07-2025- -](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-07-2025--dispensa-no-02-2025/proc-de-compra-no-07-2025--empenho-152-2025/at_download/file)

[dispensa-no-02-2025/proc-de-compra-no-07-2025- -empenho-152-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-07-2025--dispensa-no-02-2025/proc-de-compra-no-07-2025--empenho-152-2025/at_download/file)

[2025/at_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-07-2025--dispensa-no-02-2025/proc-de-compra-no-07-2025--empenho-152-2025/at_download/file)) — Documento PDF, 14 KB (15351 bytes)

